Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 741

Que da denominação a logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Nossa Senhora de Fátima, localizado no 1º distrito deste Município, (Centro), que inicia na Estrada 099 (antiga RJ-14) e termina na Estrada Ary Parreiras, passa denominar-se RUA LÉA CABRAL CUNHA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços públicos da Municipalidade, tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrerá em vigor na data de sua publicação.- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20.10.77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito